



**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DA  
RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – 1 POSTOS DE TRABALHO NA  
CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL- (Canalizador) - REF: E.**

**ATA nº 2**

**AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Ferreira do Alentejo no edifício dos Paços do Município, pelas catorze horas, reuniram: João António Guerreiro Camacho- Técnico Superior de Recursos Humanos; José Inácio Guerreiro Costa – Chefe de Serviço Logística e Tráfego, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Miguel Jorge Morais Ricardo, Assistente Técnico da Secção de Recursos Humanos, como 2º vogal suplente, em substituição do 1º vogal suplente, Paulo Sérgio Faleiro Mira Simão, que por sua vez substituiria 2º vogal, efetivo Bruno Filipe Pacheco Arvanas, Chefe do Serviço de Ambiente de Águas, Saneamento e Resíduos os quais constituem o júri do procedimento referenciado em epígrafe, nomeado por Despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de julho de 2020, do qual o primeiro é Presidente, a fim de definir os critérios de classificação e ponderação do método de seleção Avaliação Curricular.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

AC = 20% HA + 40% EP + 25% FP + 15% AD.

<b>Nome</b>	<b>H.L 20%</b>	<b>E.P. 40%</b>	<b>F.P 25%</b>	<b>A.D 15%</b>	<b>Nota final</b>
Artur Manuel Farião Florêncio	12	10	10	10	10,40
Fernando José Inverno Camacho	16	10	12	10	11,20
Marco António Janeiro Branco Guerreiro	12	10	10	10	10,40

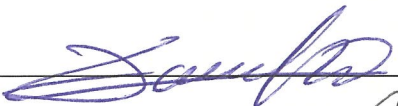
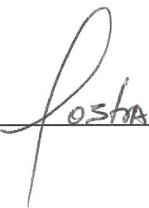



Os Critérios de ordenação de preferência em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos a adotar, serão os previstos no termos do nº 2 artigo 27º do anexo da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo catorze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O JÚRI,

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_